

Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de julho de 2 024.

VETO Nº 09 /2024 Processo nº 18.292/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 82/2024, DECIDI VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 111/2024, que "Dispõe sobre a revogação do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 12.346, de 13 de agosto de 2021 e dá outras providências. (Sobre a Lei da Liberdade Econômica)".

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento, tendo em vista a situação superveniente de adesão ao programa estadual "Facilita SP", a revogação do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 12.346, de 13 de agosto de 2021, se tornou inócua e desnecessária.

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de

Atenciosamente,

RÓDRIGO MAGANHATO Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA Veto nº 09/2024 - Aut. 82/2024 e PL 111/2024.



Lei.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200390033003900310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em **24/07/2024 17:29** Checksum: **08D77E4D5693E320250271DCC1C600A780094850E8ED3019A39189DC5FE2A80A**

